



DETRAN-GO



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 201400025009936
CARTA CONVITE Nº 003/2014

Às 09:00 (nove) horas, do dia 04 (quatro) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala da Gerência de Licitações, no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, presidida pela Sra. **DANIELLA SOUSA MANÇO VÉRAS**, com a presença de seus membros Sra. **MARIA DA GLÓRIA NUNES** e o Sr. **OSWALDO DE JESUS MIRANDA**, instituída pela Portaria nº 664/2011 – GP/GELIC, de 20 de dezembro de 2011, para proceder aos trabalhos concernente a **CARTA CONVITE Nº 003/2014** visando a contratação de empresa para locação de espaço para realização de evento, incluindo serviço de Buffet completo para promover a entrega do “4º Prêmio DETRAN de Jornalismo”.

A Presidente da Comissão procedeu a abertura da sessão pública constatando a presença das licitantes:

- 1) **CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA** – situada à Av. Republica do Líbano, nº 1520, Setor Oeste, Goiânia/GO - CNPJ Nº 02.839.603/0001-07, representado pelo Sr. **Thiago Pires Machado**, CI nº 4111778-SSP/GO, CPF 999.626.321-53;
- 2) **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA – ME** – situado à Avenida Araguaia Nº 720, Setor Central, Goiânia/GO – CNPJ Nº 04.822.249/0001-33, representado pela Srª. **Marizete de Mendonça**, CI nº 497516 SSP/GO, CPF 118.487.741-68;
- 3) **OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA – ME** – situado à Rua T-36 nº 3748, Setor Bueno, Goiânia/GO – CNPJ Nº 73.876.245/0001-50, representado pelo Sr. **Rodrigo dos Santos e Silva**, CI nº 4236154 SSP/GO, CPF 961.914.651-49.

Iniciou-se a abertura da sessão, passou-se então a análise dos documentos de habilitação das empresas: 1) **CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA**; 2) **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA – ME** e 3) **OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA – ME**.

A Presidente chamou atenção ao seguinte comentário:

Importante ainda fazermos referencia ao Parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. “Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos preferencialmente dentre os fornecedores cadastrados e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório, e o estenderá aos demais cadastros na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas”.

Após a análise da documentação, foi verificada a ausência de autenticidade como “original” ou cópia autenticada, referente ao Balanço Patrimonial da Empresa **CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 02.839.603/0001-07, o qual verificou-se a apresentação de uma cópia sem autenticação.

Foi decidido pela Presidente que, em face da aplicação do Artigo 22, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com o Item 4.7.1, do Edital, será concedido o prazo ali estabelecido, ou seja: 04(quatro) dias úteis, para a apresentação de Cópia do Balanço Patrimonial, nos termos do item 4.3.2, do Edital, caso seja sua proposta a vencedora.



DETRAN-GO

GOVERNO DE
GOIÁS



Uma vez entregue e vistados os documentos, foi declaradas habilitadas as empresas: 1) **CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA**; 2) **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA – ME** e 3) **OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA – ME**.

Procedeu-se com a abertura das PROPOSTAS sendo que resultou na seguinte ordem de classificação:

1ª Colocado - **OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ Nº 73.876.245/0001-50, com a proposta no valor de R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais);

2ª Colocado - **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ Nº 04.822.249/0001-33, com a proposta no valor de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais);

3ª Colocado - **CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 02.839.603/0001-07, com a proposta no valor de R\$ 29.199,50(vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

A Presidente da CPL oportunizado o direito de recurso da decisão acima citada, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer.

Declarada vencedora a proposta da empresa **OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ Nº 73.876.245/0001-50, com o nome fantasia de OLIVEIRAS PLACE, com a proposta no valor de R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais);**

Declarou ainda encerrado a presente sessão, declarando vencedora e adjudicando à Empresa acima descrita.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Oswaldo de Jesus Miranda
Membro

Maria da Glória Nunes
Membro

Daniella Sousa Manço Veras
Presidente

[Signature]
CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº 02.839.603/0001-07
Rep. Sr. Thiago Pires Machado, CI nº 4111778-SSP/GO, CPF 999.626.321-53

[Signature]
AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA – ME – CNPJ Nº 04.822.249/0001-33,
Rep. Sr.ª. Marizete de Mendonça, CI nº 497516 SSP/GO, CPF 118.487.741-68

[Signature]
OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA – ME – CNPJ Nº 73.876.245/0001-50
Rep. Sr. Rodrigo dos Santos e Silva, CI nº 4236154 SSP/GO, CPF 961.914.651-49.